

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº1360/2012

“Cria, na estrutura administrativa da Câmara Municipal, os cargos que menciona”.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes aprova, e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam criados, na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, os seguintes cargos:

CARGO	VAGA	PROVIMENTO	ESCOLARIDADE	DISPONIBILIDADE	VENCIMENTO
Assessor Jurídico	01	Comissionado	Superior/habilitado	Plena	R\$ 1.600,00
Assessor Contábil	01	Comissionado	Superior/habilitado	Plena	R\$1.200,00
Secretário Parlamentar	02	Efetivo	Ensino médio	8h diárias/40h semanais	R\$ 750,00
Auxiliar de Serviços Gerais	01	Efetivo	Ensino fundamental	8h diárias/40h semanais	R\$ 625,00

Art. 2º. As atribuições dos cargos são as constantes no anexo I desta Lei, que dela passa a fazer parte integrante independente de transcrição.

MUNICÍPIO DE SENHORA DOS REMÉDIOS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. As despesas decorrentes da elaboração desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento da Câmara Municipal.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, em especial as Leis Complementares 001/2005, 003/2007 e a Lei Municipal 1257/2009, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senhora dos Remédios, 16 de abril de 2012, 58 ano de emancipação política e 56 ano da 1ª Administração eleita.


Sônia Maria Coelho Milagres
Prefeita Municipal